



LEI Nº 2.542, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação a Igreja do Evangelho Quadrangular, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.955.505/3017-95, localizada na Av. Ademar Raiter, 124, Centro, Sorriso-MT, dos imóveis a seguir descritos:

Lote: 01
Quadra: 11
Loteamento: Benjamin Raiser
Área: 320,00 M²
Proprietário: Município de Sorriso
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 25,61 metros
Fundos: Lote 16, medindo 16,00 metros
Lado Direito: Lote 02, medindo 30,00 metros
Lado Esquerdo: Rua C, medindo 10,00 metros

Lote: 02
Quadra: 11
Loteamento: Benjamin Raiser
Área: 480,00 M²
Proprietário: Município de Sorriso
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 16,00 metros
Fundos: Lote 15, medindo 16,00 metros
Lado Direito: Lote 03, medindo 30,00 metros
Lado Esquerdo: Lote 01, medindo 30,00 metros

Art. 2º Os imóveis doados através da presente Lei, destinar-se-ão exclusivamente a construção do templo da 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição.

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

- I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;
- II – Edificação;



III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissor ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública e registro dos imóveis doados através desta Lei, correrão a expensas da donatária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 108/2015

Data: 17 de novembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação a Igreja do Evangelho Quadrangular, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.955.505/3017-95, localizada na Av. Ademar Raiter, 124, Centro, Sorriso-MT, dos imóveis a seguir descritos:

Lote: 01
Quadra: 11
Loteamento: Benjamin Raiser
Área: 320,00 M²
Proprietário: Município de Sorriso
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 25,61 metros
Fundos: Lote 16, medindo 16,00 metros
Lado Direito: Lote 02, medindo 30,00 metros
Lado Esquerdo: Rua C, medindo 10,00 metros

Lote: 02
Quadra: 11
Loteamento: Benjamin Raiser
Área: 480,00 M²
Proprietário: Município de Sorriso
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 16,00 metros
Fundos: Lote 15, medindo 16,00 metros
Lado Direito: Lote 03, medindo 30,00 metros
Lado Esquerdo: Lote 01, medindo 30,00 metros

Art. 2º Os imóveis doados através da presente Lei, destinar-se-ão exclusivamente a construção do templo da 3 Igreja do Evangelho Quadrangular.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;

II – Edificação;

III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissor ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública e registro dos imóveis doados através desta Lei, correrão a expensas da donatária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

Encaminhado as Comissões
CJR, C.F.F.

Data 16/11/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

PROJETO DE LEI

136-2015

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única 16/11/2015 11	Fav. (-) Contra (-) abst

DATA: 12 NOV. 2015

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação a Igreja do Evangelho Quadrangular, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.955.505/3017-95, localizada na Av. Ademar Raiter, 124, Centro, Sorriso-MT, dos imóveis a seguir descritos:

Lote: 01
Quadra: 11
Loteamento: Benjamin Raiser
Área: 320,00 M²
Proprietário: Município de Sorriso
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 25,61 metros
Fundos: Lote 16, medindo 16,00 metros
Lado Direito: Lote 02, medindo 30,00 metros
Lado Esquerdo: Rua C, medindo 10,00 metros

Lote: 02
Quadra: 11
Loteamento: Benjamin Raiser
Área: 480,00 M²
Proprietário: Município de Sorriso
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 16,00 metros
Fundos: Lote 15, medindo 16,00 metros
Lado Direito: Lote 03, medindo 30,00 metros
Lado Esquerdo: Lote 01, medindo 30,00 metros

Art. 2º Os imóveis doados através da presente Lei, destinar-se-ão exclusivamente a construção do templo da 3 Igreja do Evangelho Quadrangular.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição.



§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;

II – Edificação;

III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissor ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública e registro dos imóveis doados através desta Lei, correrão a expensas da donatária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 138/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providências.

A Igreja do Evangelho Quadrangular atualmente não dispõe de imóvel próprio para a realização dos cultos e despende mensalmente de recursos para o pagamento de aluguel que poderiam ser revertidos em favor de relevantes projetos que a Igreja realizada, tais como: assistência social, auxílio a recuperação de dependentes químicos e suas famílias e ainda cursos profissionalizantes para inclusão ao mercado de trabalho.

Diante do exposto e considerando que a Igreja necessita de um espaço maior para atender aos fiéis e aos projetos que realiza, encaminhamos o presente projeto de lei com o objetivo de destinar os imóveis 01 e 02 da quadra 11, situados no Loteamento Benjamin Raiser para edificação do seu templo.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria com o zelo e atenção costumeira, e solicitamos a sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*
OFICIAL

SORRISO, 23 DE setembro DE 2010

Lote urbano sob n.º 01 da quadra n.º 11 do Loteamento Benjamin Raiser - Industrial, situado na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Av. Rio Grande do Sul, medindo 25,61 metros; fundos para o lote n.º 16, medindo 16,00 metros; lado direito para o lote n.º 02, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para a Rua C, medindo 10,00 metros. Cadastro Municipal n.º 1.17.011.0001.001. Proprietários: IVO RAISER e sua esposa ERICA RAISER, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, ele agricultor, RG. n.º 313.673-SSP-PR, CPF n.º 134.718.309-44, residentes na Av. W-05 n.º 2.425, Sorriso - MT. Matrícula anterior: 13.950 fl. 01 L.º 02 de 24/08/1994 do RI de Rosário Oeste - MT. Prot. n.º 127.313. O Oficial,

AV-1/34720-Prot. n.º 127.510 - Nos termos da Lei Municipal n.º 43 de 04 de dezembro de 1987, procede-se a esta averbação para constar que a Rua C passa a denominar-se Rua Bené. Dou fé. Sorriso - MT., 23/09/2010. O Oficial,

R-2/34720-Prot. n.º 127.314 - Por Escritura Pública de 10 de setembro de 2010, fls. 175/176, Livro n.º 191, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., IVO RAISER e sua esposa ERICA RAISER, brasileiros, agricultores, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 445.055-SSP-MT e 10/R/686.063-SSP-SC, CPF n.ºs 134.718.309-44 e 786.742.471-72, residentes na Av. Florianópolis n.º 316, Sorriso - MT., DOARAM o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2525, Centro, Sorriso - MT., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, atribuindo ao mesmo para efeitos fiscais o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dou fé. Sorriso - MT., 23/09/2010. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 25 de fevereiro de 2015.

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato:176

201502.AMV92101 R\$ 32,20

Consulte: www.tjmt.jus.br/selosSELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENÇA: 176*Regina Bottin Siqueira Barros*
Escrevente

MATRÍCULA

34.721

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL***Haroldo Canavarros Serra*

OFICIAL

SORRISO, 23 DE setembro DE 2010

Lote urbano sob n.º 02 da quadra n.º 11 do Loteamento Benjamin Raiser - Industrial, situado na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Av. Rio Grande do Sul, medindo 16,00 metros; fundos para o lote n.º 15, medindo 16,00 metros; lado direito para o lote n.º 03, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n.º 01, medindo 30,00 metros. Cadastro Municipal n.º 1.17.011.0002.001. Proprietários: IVO RAISER e sua esposa ERICA RAISER, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, ele agricultor, RG. n.º 313.673-SSP-PR, CPF n.º 134.718.309-44, residentes na Av. W-05 n.º 2425, Sorriso - MT. Matrícula anterior: 13.951 fl. 01 L.º 02 de 24/08/1994 do RI de Rosário Oeste - MT. Prot. n.º 127.359. O Oficial,

R-1/34721-Prot. n.º 127.314 - Por Escritura Pública de 10 de setembro de 2010, fls. 175/176, Livro n.º 191, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., IVO RAISER e sua esposa ERICA RAISER, brasileiros, agricultores, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 445.055-SSP-MT e 10/R/686.063-SSP-SC, CPF n.ºs 134.718.309-44 e 786.742.471-72, residentes na Av. Florianópolis n.º 316, Sorriso - MT., DOARAM o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2525, Centro, Sorriso - MT., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, atribuindo ao mesmo para efeitos fiscais o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dou fé. Sorriso - MT., 23/09/2010. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

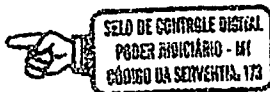
Sorriso (MT), 25 de fevereiro de 2015.

Ato de Notas e de Registro

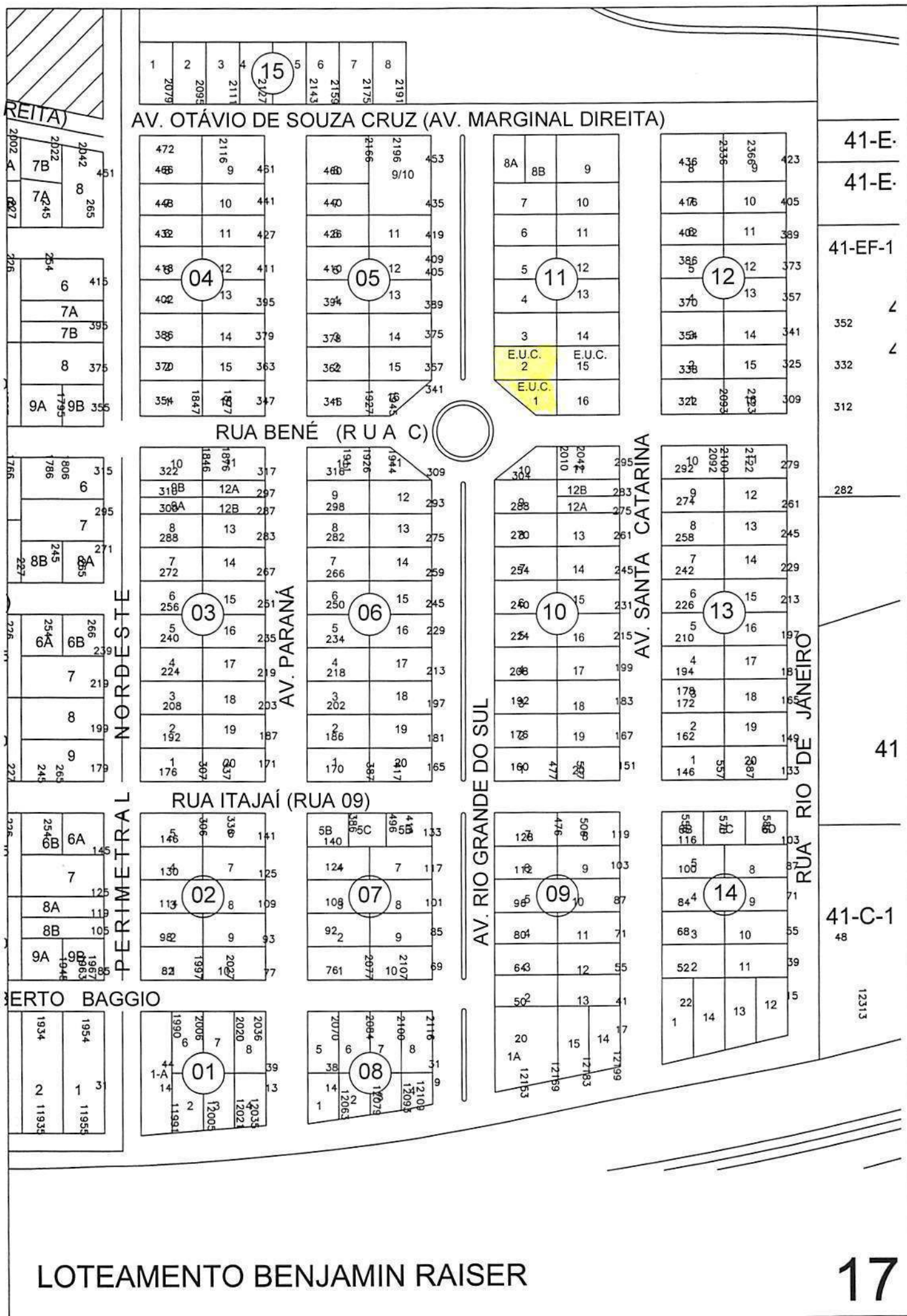
Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176

201502.AMV92102 R\$ 32,20

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Regina Bottin Siqueira Barros
Regina Bottin Siqueira Barros
Escrevente



Declaração de Finalidade de Obra/Imóvel

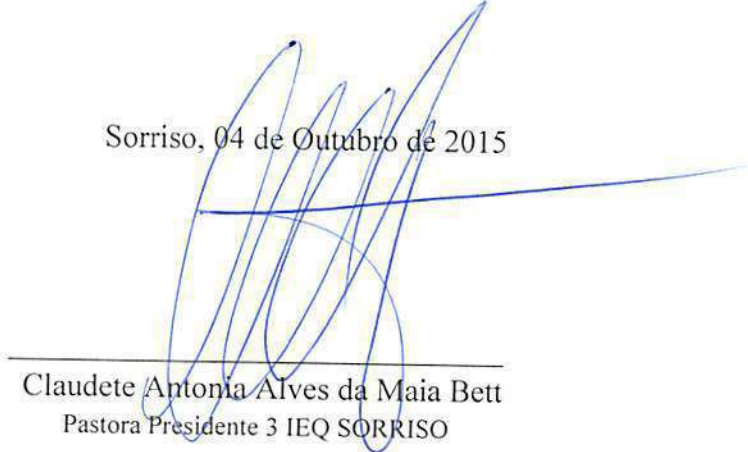
Eu Claudete Antonia Alves da Maia Bett, portadora do RG n: 6.111.583-8, CPF n: 839.861.629-68, residente/domiciliada a: Avenida Parana, 202; no Bairro Beijamin Raiser na Cidade de Sorriso/MT Sob CEP: 78890-000, tenho como telefone: 66 9604 7091. Venho através de este, informar que o imóvel objeto desta doação situado a: Avenida Rio Grande do Sul, s/n, terreno de esquina no Bairro Beijamin Raiser, quadra: 11; lotes: 1 e 2.

Não possuem construção existente e destina-se as seguintes usos e atividades:

O terreno será utilizado para construção do templo da 3 Igreja do Evangelho Quadrangular, onde serão realizados cultos de adoração a Deus, projeto de assistência social, auxilio a recuperação de dependentes químicos e suas famílias e cursos profissionalizantes para inclusão ao mercado de trabalho.

Declaro que me responsabilizo, sob as penas legais, pela veracidade das informações aqui prestadas.

Sorriso, 04 de Outubro de 2015



Claudete Antonia Alves da Maia Bett
Pastora Presidente 3 IEQ SORRISO



3ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Avenida Ademar Raiter, nº124, Centro

Sorriso – MT, 06 de novembro de 2015.

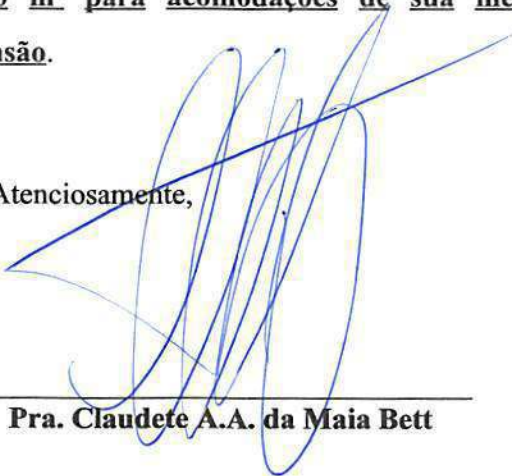
AO(A) ILMO(A) SENHOR(A)
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SORRISO – MT.

Assunto: CONSTRUÇÃO.DA IGREJA

Aos senhor(a):.

A 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada na Avenida Ademar Raiter, nº 124, no Centro da Cidade de Sorriso – MT, uma entidade sem fins lucrativos que há 7 anos atua no resgate de vidas, serve-se do presente para DECLARAR ` Vossa Senhoria que esta construção de seu novo templo de adoração que será construído na quadra 11 nos lotes 1 e 2 da Avenida Rio Grande do Sul, situado no bairro Benjamin Raiser, sendo com início de sua obra será a partir do ano de 2016 e com o término de sua construção no de 2019, sendo assim um prazo hábil para o levantamento de um novo templo. Outrossim informamos que segue junto com as documentações e o projeto arquitetônico, no qual sofrerá algumas modificações, pois se trata de uma obra que ficará em torno de 1000 m² para acomodações de sua membrasias , desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente,


Pra. Claudete A.A. da Maia Bett

02
No dia vinte e oito de maio de mil e novecentos e trinta e sete, reuniram-se na sede da 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada na Avenida Ademar Raiter, 124, Bairro Centro, nesta cidade de Juazeiro - MT, o Conselho Diretor Local (CDL), para oficializar a abertura oficial da 3ª Igreja, a Pastora Claudete Cruz e pediu a Deus por cada membro deste Conselho, em seguida explicou a função de cada cargo no Conselho. O Conselho ficou composto da seguinte forma: Presidente: Pastora Claudete Antônia Alves de Maria Bett, Vice-presidente: Edilson Pereira de Barros, 1ª Secretária: Cristiane de Lima Amaral, 2ª Secretária: Atila Rodrigues Miranda, 1ª Tesoureira: Cândida Andréia de Souza, 2ª Tesoureira: Osmar Pereira de Barros, Diretor de Petições: Antônio de Jesus da Silva, Diretor de Diaconia: Fátima Pereira de Barros. Ficou concluído entre os Conselheiros que a Pastora irá colocar a conta de luz da Igreja em nome da mesma, sendo que fica autorizado a Pastora a abrir uma conta bancária em nome da igreja no Banco Bradesco. Por fim a Pastora agradeceu para encerrar a reunião as oito horas. Esta ata vai assinada por mim Cristiane de Lima Amaral Secretária e pelos demais membros do Conselho Diretor Local.

Claudete Antônia Alves da Maria Bett, Edilson Pereira de Barros, Atila Rodrigues Miranda, Cândida Andréia de Souza, Antônio de Jesus da Silva, Fátima Pereira de Barros, Osmar Pereira de Barros.

No dia oito de março de mil e dez deu-se abertura da reunião para a posse da nova diretoria da 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular 19:30 hs dezoito e trinta horas do ano dois mil e dez reuniram-se na 3ª Igreja localizada Avenida Ademar Raiter Bairro Centro nesta cidade de Juazeiro - MT para oficializar o Conselho Diretor Local.

Maria Janice Weippert, João Alves
 Salina Pereira de Barros da Silva

Ata de Reunião da Igreja Assembleia Geral da
 Terceira Igreja do Evangelho Quadrangular. —

— Reunida a assembleia geral aos dias quatorze
 de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às oito
 horas nas dependências da igreja, situada na
 Avenida Ademar Raiter número cento e vinte e
 quatro no centro da cidade de Sorriso - Mato Grosso.
 Atendendo a convocação devidamente feita pela
 pastora titular local Claudete Antonia Alves da
 Maia Bett, Brasileira, casada, Ministra, portadora
 de passaporte número (40240) Quarenta mil duzentos
 e dez, portadora do CPF 39.861.629-88, da RG 6111583-8
 que em acordo a competência durante convocou a
 assembleia geral e de acordo com o artigo (146) cento
 e quarenta e seis, parágrafo primeiro e quarta do
 estatuto quadrangular, impôs a escolha e em-
 posseio do (COL) Conselho diretor local, onde teve apro-
 vação de cem por cento da assembleia presente, no
 conselho local formado dentre os membros e todos
 maiores de idade que acataram voluntariamente a
 servir a igreja com seu trabalho a qual foi designa-
 do os seguintes cargos e serem cumpridos. A reunião
 deu-se início com uma oração e com todos os
 líderes entregando seus cargos, onde os COL rubricam
 no altar para entregar seus cargos, a reunião conti-
 nuou com louvores como irmã Janice, irmã Nelli e
 irmã Bruna. Na continuação a Pastora Claudete teve
 de uma palavra sob a direção do Espírito Santo
 em Deuteronomio capítulo trinta e três. Lu. Thaisma
 ra foi escolhida como secretária da reunião para preen-

des esta ata. Na composição do COL foram escolhidos a irmã Ariane e irmão John como secretários, Pastor Erimar e irmão Adriano para cuidar do patrimônio da igreja, irmã Neli e irmã Janice para a tesouraria, para o diaconato foram escolhidos a irmã Fátima para a liderança, para os vice do pastore foram escolhidos o irmão Beniméur e foram os COL que foram chamados a frente pela Pastora Claudete. Em seguida foram chamados os Levitas, como líder foi escolhido o irmão Erimar. Com Bett Junior, o líder do grupo de homens foi escolhido o irmão Marcelo e o irmão João, para o grupo de mulheres, a Pastora Gisele e o grupo de jovens são liderados pela irmã Ariane que também lidera o grupo de Evangelismo junto com o irmão Aris, no departamento de dança e teatro o líder são o irmão Adriano, no grupo de crianças e adolescentes são a irmã Janice e a irmã Joizene o grupo de eventos (paga-l) são liderados pela irmã Joelma e irmão Beniméur. Esses líderes foram escolhidos pela Pastora Claudete Antonio Alves da Maia Bett e que depois de oração teve aprovação de cem por cento dos membros que estavam na assembleia; depois todos os escolhidos fizeram aliança com Deus e com a igreja com uma oração de promessa de obediência e cumprimento da Palavra e fidelidade. Depois disso, a pastora Claudete renovou a sua aliança e continuará na presidência da Terceira Igreja do Evangelho Quadrangular como Pastora titular.

A pastora convocou todos os novos líderes a trazerem projetos para o próximo ano até a dia (05) cinco de janeiro de (2015) dois mil e quinze. Após isto, a reunião foi com mais um louvor. Depois de uma oração e louvor foi enviado a Santo Ceia a todos os pre-

antes na assembleia. Sem mais nada a se trata-
do no momento, encerra-se a reunião feita uma re-
pção. Sessão, dia quatorze de dezembro de dois
mil e quatorze.

[illegible]

nº Carlos A. Moraes, Ludimila S. A. Moraes,
 Meli K. Humb. De Moraes, Jaidia Tinelli de Oliveira,
 S. S. de Moraes, Leandro, L. de Oliveira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.955.505/3017-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/1990
NOME EMPRESARIAL IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R DESBRAVADORES	NÚMERO 2241	COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONCARVALHO.PATRIMONIO@SGAF.ORG.BR		TELEFONE (11) 3226-3131 / (11) 3226-3141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/04/2015 às 14:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 220382014-88888505
Nome: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
CNPJ: 62.955.505/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

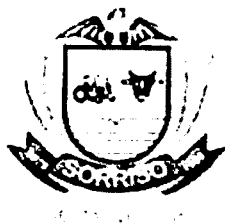
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>



PREFEITURA DE SORRISO

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	3519	Processo/Protocolo		Exercício	2015
Nome/Razão social					
IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR					
Matricula (ID)	65487	CPF/CNPJ	62.955.505/3017-95	RG/Inscrição Estadual	
Endereço			Bairro		
Rua DOS EUCALIPTOS, 0,QUADRA 012 LOTE 072B			BOA ESPERANCA		
Cidade		Estado		CEP	
SORRISO		MATO GROSSO		78.890-000	
Finalidade					
REGULARIDADE FISCAL					

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 04/01/2016 00:00:00

Sorriso/MT - 04/11/2015



0654860411201500000035192015032390760001620401201600000062955505301795

Código de Autenticidade: 1946264790

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: portaldocontribuinte.sorriso.mt.gov.br

Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
CNPJ: 62.955.505/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:03:55 do dia 13/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2016.

Código de controle da certidão: **2E5C.22C9.93AC.7381**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: **839861629-68**

NOME COMPLETO: **CLAUDETE ANTONIA ALVES DA MAIA BETT**

NASCIMENTO: **11.01.70**

ASSINATURA: *[Signature]*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.111.583-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: **09/11/1990**

NOME: **CLAUDETE ANTONIA ALVES DA MAIA BETT**

FILIAÇÃO: **OTILIO ALVES DA MAIA
IRACEMA PICLER DA MAIA**

NATURALIDADE: **FRANC. BELTRÃO/PR** DATA DE NASCIMENTO: **11/01/1970**

DOC ORIGEM: **COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE
C.CAS 1306, LIVRO=84, FOLHA=266**

CPF: **839.861.629-68**

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]* **Bel. Douglas Haquim**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR:

038/0026-27
24/10/90
Abel Witto
BAVESTRO
091030426-K

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA JOSEF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint] **POTECAR DIREITO**

[Portrait Photo]

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CLAUDETE ANTONIA ALVES DA MAIA BETT**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **61115838 BESP PR**

CPF: **839.861.629-68** DATA NASCIMENTO: **11/01/1970**

FILIAÇÃO: **OTILIO ALVES DA MAIA
IRACEMA PICLER DA MAIA**

PERMISSÃO: **[Blank]** ACC: **[Blank]** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03016059389** VALIDADE: **06/11/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **12/12/1997**

OBSERVAÇÕES:

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SORRISO, MT** DATA EMISSÃO: **19/11/2014**

[Signature]
Leandro Alves Martins Jacaranda
Diretor de Registro e Inscrição
Assessoria de Tráfego

44018321963
MT618432469

DETRAN - MT - MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1018031392

PROIBIDO PLASTIFICAR
1018031392

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

011 0000 6809

CLAUDETE ANTONIA A. DA M. BETT

40210 322 83986162968

Igreja do Evangelho Quadrangular
Unidade Nacional de Evangelização

Certificado de Ordenação de Ministro

Certifico que Claudete Antonia A. Da M. Bett foi
ordenado(a) Ministro do Evangelho e autorizado(a) a pregar a Palavra de Deus, administrar os
sacramentos e exercer todas as funções atinentes ao cargo, enquanto sua vida e conduta
estiverem de acordo com o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Concedido na data da ordenação solene, em São Paulo
no dia 18 de Julho de 2014.

João da Silva
REV. MARIO DE OLIVEIRA
Presidente do CND

João da Silva
REV. JOAQUIM R. CANTAGALLI
1º Secretário do CND

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

CONSELHO NACIONAL DE DIRETORES

Rua Conselheiro Nebias, 1122 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP. 01203-002

Fone: (11) 3226-3131 Fax: (11) 3226-3126

E-mail: secretaria@sgaf.org.br

Home Page: www.igrejaquadrangular.org.br

NOMEAÇÃO

O Conselho Nacional de Diretores da Igreja do Evangelho Quadrangular, corporação religiosa com sede e foro na capital do Estado de São Paulo, com seus estatutos registrados de acordo com as leis do país, NOMEIA:

CLAUDETE ANTONIA A. DA M. BETT, BRASILEIRA, Casado(a), RG: 6.111.583-8, Ministro, Prontuário 40210, como Pastor(a) Titular, da Igreja do Evangelho Quadrangular em SORRISO, CENTRO, MT, Obra sem CNPJ 60343

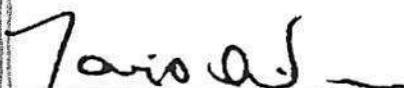
com autoridade para officiar e administrar de acordo com as normas estatutárias, Declaração de Fé e a Palavra de Deus, respondendo pelo seu ministério perante o Conselho Nacional de Diretores, Conselho Estadual de Diretores ou Supervisão do Estado de

Mato Grosso, e a Superintendência da Campo Missionário 322 com sede em: SORRISO, BELA VISTA, MT.

A presente nomeação é válida até 31/12/2014 sendo renovada somente pelo Conselho Nacional de Diretores, cessando nos casos em que o pastor seja transferido ou afastado de suas funções neste período.

SÃO PAULO, 18 de Julho de 2014

Igreja do Evangelho Quadrangular
Conselho Nacional de Diretores


REV. MARIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE C.N.D.


REV. JOAQUIM R. CANTAGALLI
1º SECRETARIO

CONSELHO NACIONAL DE DIRETORES

São Paulo, 09 de Agosto de 2010.

A

Pra. Claudete Antonia A. da M. Bett
Prontuário 40210

Ref.: Solicitação de abertura de Obra Nova

Prezado Pr.,

Comunicamos através desta, conforme vossa solicitação de abertura de obra nova situada *na Av. Ademar Raiter, 124 – Benjamim Raisen – Sorriso - MT*, aberta em 05/08/2010 cujo Titular o *Pra. Claudete Antonia A. da M. Bett*, recebeu o código 60343 para lançamentos contábeis.

Lembramos que conforme Estatuto e Regimento Interno da Igreja do Evangelho Quadrangular, a responsabilidade contábil da igreja obra aberta, é inteiramente do Pr. Titular e ou/ Região, respondendo para Região, Conselho Estadual e Conselho Nacional de Diretores suas taxas.

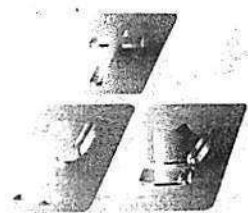
Mediante ao acima exposto, o Conselho Nacional de Diretores da Igreja do Evangelho Quadrangular isenta-se totalmente de qualquer responsabilidade contábil, inclusive não sendo solidário por nenhuma dívida contraída. E o mesmo *Pra. Claudete Antonia A. da M. Bett*, sendo responsável por suas obrigações.

Sendo o que se apresenta para o momento e colocando-nos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas, firmamo-nos.

Cordialmente em Cristo,

Gisela Vilela
Dep. Cadastro - Sgaf

Obs.: Esta carta segue em duas vias
(1ª via Pastor Titular e 2ª via
Superintendente/Diretor de Campo)

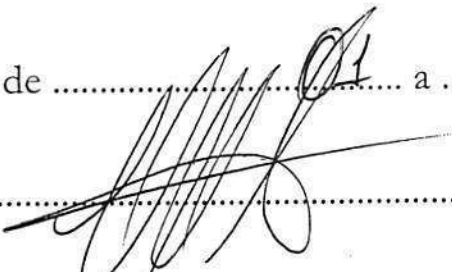


IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZAÇÃO

REGISTRO DE ATAS

TERMO DE ABERTURA

Este livro, contendo 102 folhas numeradas
manualmente de 01 a 102 e com a rubrica de meu
uso.........., destina-se ao *Registro de Atas da*

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR — na cidade
de..... Loeissô, CNPJ 62.603.945/3074-45
situada à Avenida Ademar Nasser nº 224,
Bairro Centro, entidade registrada sob nº 93302, livro “A” nº 12 no

1º. Ofício de Títulos e Documentos de São Paulo—e fica por este termo devidamente aberto.

....., 01 de Março de 2009

.....
Presidente do CDL

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro às 19:30 hs de
 nove e trinta horas do ano de dois mil e nove, reuni-
 se na sede da 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular, lo-
 calizada na Avenida Ademar Raiter, 124, Bairro Centro
 nesta cidade de Jaramo - MT, o Conselho Diretor, Local (C.D.)
 para oficializar a abertura oficial da 3ª Igreja, a Pastora
 Claudete criou e pediu a Deus por cada membro do
 Conselho, em seguida explicou a função de cada um
 no Conselho. O Conselho ficou composto da seguinte fe-
 z: Presidente: Pastora Claudete Antônia Alves de Almeida Beti
 Vice-presidente: Edilson Pereira de Barros, 1ª Secretária:
 Tiane de Lima Amaral, 2ª Secretária: Atila Rodrigues
 Miranda, 1ª Tesoureira: Cândida Andréia de Souza, 2ª
 Tesoureira: Osmar Pereira de Barros, Diretor de Patrimônios:
 Tonio de Jesus da Silva, Diretor de Diáconia: Fátima
 Pereira de Barros. Ficou acordado entre os Conselheiros
 que a Pastora irá colocar a conta de luz da Igreja
 em nome da mesma, sendo que ficou autorizada
 Pastora a abrir uma conta bancária em nome da
 igreja no Banco Bradesco. Por fim a Pastora criou para
 encerrar a reunião às oito horas. Esta ata vai ar-
 dar por mim Cristiane de Lima Amaral Secretária, e
 por demais membros do Conselho. Diretor Local
 Claudete Antônia Alves de Almeida Beti Edilson Pereira
 de Barros, Atila Rodrigues Miranda, Cândida Andréia
 de Souza, Osmar Pereira de Barros, Fátima Pereira
 de Barros, Osmar Pereira de Barros.

Ao dia oito de março dois mil e dez deu-se abertura
 reunião para a composição da nova diretoria da 3ª Igreja
 do Evangelho Quadrangular às 19:30 hs de nove e trinta
 do ano dois mil e dez reuniu-se na 3ª Igreja localizada
 Avenida Ademar Raiter Bairro Centro nesta cidade de

~~Maria~~ Janice Weippert, João Alves
Tatiana Pereira de Barros da Silva.

Ata de Reunião da (nos) Assembleia Geral da
Terceira Igreja do Evangelho Quadrangular. —

— Reunida a assembleia geral aos dias quatorze
de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às oito
horas nas dependências da Igreja, situada na
Avenida Ademar Raiter número cento e vinte e
quatro no Centro da cidade de Sorriso - Mato Grosso.
Atendendo a convocação oficialmente feita pela
pastora titular local Claudete Antonio Alves da
Mota Bett, brasileira, casada, ministra, portadora
de carteira número (40210) Quarenta mil duzentos
e dez, portadora do CPF 839.861.629-68, da RG 6111583-8
que em acordo a competência atuante convocou a
assembleia geral e de acordo com o artigo (146) cento
e quarenta e seis, parágrafo primeiro e quarto do
estatuto quadrangular, impôs sua escolha e em-
possou o (COL) Conselho diretor local, onde teve apro-
vação de cem por cento da assembleia presente, o
conselho local formado dentre os membros e todos
maiores de idade que aceitaram voluntariamente a
servir a igreja com seu trabalho a qual foi designa-
do os seguintes cargos a serem cumpridos. A reunião
deu-se início com uma oração e com todos os
líderes entregando seus cargos, onde os COL rubricam
na ata para entregar seus cargos, a reunião conti-
nuou com louvores como irmã Janice, irmã Nelli e
irmã Bauma. Na continuação a Pastora Claudete teve
seu nome palmaria sob a direção do Espírito Santo
em Deuteronomio capítulo trinta e tres. Eu, Thaisma
ra, fui escolhida como secretária da reunião para preen-

desse ato. Na composição do CDE foram escolhidos a irmã Ariane e irmão João como secretários, Pastor Eimor e irmão Adriano para cuidar do patrimônio da igreja, irmã Neli e irmão Janice para a tesouraria, para o diaconato foram escolhidos a irmã Fátima para a liderança, para os vice da pastora foram escolhidos o irmão Benigno e os irmãos do CDE que foram chamados a frente pela Pastora Claudete. Em seguida foram chamados os leigos, como líder foi escolhido o irmão Eimor. Cesar Bett Junior, o líder do grupo de homens foi escolhido o irmão Marcelo e o irmão João, para o grupo de mulheres, a Pastora Giseli e o grupo de jovens será liderado pela irmã Ariane que também lidera o grupo de Evangelismo junto com o irmão Acir, no departamento de dança e teatro a líder será a Adrie, no grupo de crianças e adolescentes será o irmão Janice e o irmão Joizane o grupo de eventos (rejo) será liderado pela irmã Joeline e irmão Rudimiro. Esses líderes foram escolhidos pela Pastora Claudete Antonio Alves da Maia Bett e que depois de oração teve aprovação de cem por cento dos membros que estavam na assembleia, depois todos os escolhidos fizeram aliança com Deus e com o altar com uma oração de promessa de obediência e cumprimento da Palavra e fidelidade. Depois disso, a pastora Claudete renovou a sua aliança e continuará na presidência da Igreja do Evangelho Quadrangular como Pastora titular.

A pastora convocou todos os novos líderes a trazer projetos para o próximo ano até o dia (05) cinco de janeiro de (2015) deis mil e quinze. Após isto, a comunidade foi com mais um louvor. Depois de uma oração e louvor foi enviado a Santo Espírito todos os pre-

antes na assembleia. Sem mais nada a se tratar -
do momento, encerra-se a reunião feita uma ora-
ção. Sessão, dia quatorze de dezembro de dois
mil e quatorze.

Naude Antonio Alves da Mota (R),
Antônio Pereira de Barros da Silva, Thaísma
do Nascimento Juliante, Ariane Maria de Souza, Marcel
Andrade, Amélia Whippert de Moraes, Bruno
José Batista Aguiar, Paulo S. S. Aguiar, Aguiar
José Santos Filho, Thiago P. V. Souza, Alice Magalhães A. B.,
Adriane da Silva Lima, Joice M. Gueant
Bianca de Amorim Sousa, Terézapolareira Santos
Gabriel R. de Faria, Anderson da S. M. L., Paloma
Alves Cabral, Fabiane Maria J. Nascimento
Karollyne Tinelli de Oliveira, Wladimir de Souza
Marianne Leite dos Santos, Maria Laura Leite
dos Santos, Luciana Ribeiro de Souza Leite
Jéssica Carvalho Nunes, Marcos Vinícius de Barros
Rafael Tinelli de Oliveira, Maristete Cristiane
Batezini, Gláucia Batista Aguiar, Fátima Gon-
çalves de Oliveira, Elaine Rodrigues de A. A. Pereira,
Bruna da Silva Pinto, Milton Roberto Batista
Eunice Rosa da Silva Júnior, Alisson Aguiar
dos Santos, Eunice Cesar Bez, Danilo Montan
Paulo Ricardo Santos de Lima
Giselly C. C. M. Bell
Fábio F. Ferreira, João A. L. P. Lima
Whippert Andrade, Valmir Escobar, Lucelia
Costa dos Santos, João de Deus
Jezimilson Ferreira Gomes, John
Manoel de A. dos Santos
Edjane Aguiar de A. dos Santos, Leirino B
dos Santos, Carmem Maria S. Santos,

Marcelo A. Moraes, Ludimila S. A. Moraes,
Meli Kellumb do Moraes, Jaidia Tinelli de Oliveira,
~~Silvestre de Moraes~~, Leandro L. de Oliveira



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 224/2015

DATA: 16/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 136/2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 136/2015, cuja Ementa: Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 106/2015

DATA: 16/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 136/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 136/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro

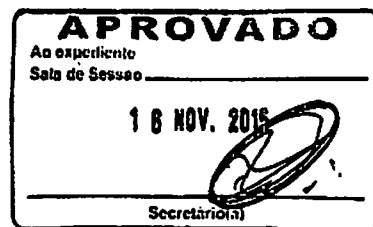


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 279/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação. Requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs 129/2015, 136/2015 e 137/2015, bem como da Moção nº 065/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRUNO STELLATO
1º Secretário

MARILDA SAVI
2º Secretário